Ata de credenciamento, julgamento de propostas e de habilitação dos proponentes do edital modalidade pregão presencial nº 5/2020

Aos dois dias de março de 2020, as 09:00, no edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a comissão de pregão da municipalidade com o objetivo de julgar a licitação publica, sob a modalidade pregão, nº 5/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos urbanos/industriais classe I e II para promover o correto gerenciamento de resíduos de forma que o município venha a atender ao estabelecido pelos instrumentos legais e normativos aplicáveis". Para início dos trabalhos foi credenciada a proponente

Cetric central de tratamento de resíduos sol. Ind. Com. Chapecó

CNPJ 04.647.090/0001-68

Acesso Ângelo Baldissera, s/n km 05 - cep: 90801970 - bairro: linha água amarela Cidade/UF: Chapecó/SC

Representante: Diego Francisco Nicolim

Cpf: 010.549.769-02

foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no processo nº 14/2020, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances:

Lote1 - lote 001								
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado				
Inicial	Cetric central de tratamento de resíduos sol. Ind. Com. Chapecó	56.700,00	04.647.090/0001-68	Sim				
1	Cetric central de tratamento de resíduos sol. Ind. Com. Chapecó	56.700,00	04.647.090/0001-68	Sim				
Lote2 - lote 002								
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado				
Inicial	Cetric central de tratamento de resíduos sol. Ind. Com. Chapecó	20.160,00	04.647.090/0001-68	Sim				
1	Cetric central de tratamento de resíduos sol. Ind. Com. Chapecó	20.160,00	04.647.090/0001-68	Sim				

Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida da empresa considerada habilitada neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, à medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação de nenhum dos licitantes participantes e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação, o pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a administração, julgou esta licitação pela classificação:

Cetric central de tratamento de resíduos sol. Ind. Com. Chapecó								
Lote	Item	Produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Armazenamento/remoção/transporte/tratamento/destinação final	Cetric	M3	126,00	450,00	56.700,00	
		classe I (perigosos) - solventes usados, borra oleosa de processos						
		de refino, produtos fora de especificação (tintas, matérias primas e						
		produtos intermediários), EPI's contaminados, lodo galvânico,						
		resíduo de areia misturado com óleo e água, estopas usadas,						
		resíduos de caixa decantação, borra de tinta, óleos minerais e						
		lubrificantes, resíduos com thinner, resíduos de sais provenientes						
		de tratamento térmico de metais, barro de lavador, mangueira						

		contaminada com óleo entre outros materiais contaminados com					
		óleo, graxa e tintas. A coleta dos resíduos será realizada em					
		containers ou outro depositário equivalente de no mínimo 7 m³					
		fornecidos pelo contratado em regime de comodato.					
2	1	Coleta/transporte/destinação final de materiais da classe II-A e	Cetric	M3	126,00	160,00	20.160,00
		II-B classe II-A (não perigosos) - (não inertes - poluentes): ex:					
		papel, materiais orgânicos, lamas de sistemas de tratamento de					
		águas, resíduos provenientes de limpeza de caldeiras e lodos					
		provenientes de filtros - prensas. Classe II-B (inertes -					
		agregativos): não se enquadram nem na classe i (perigosos), nem					
		na classe II-A (não inertes). São aqueles que, uma vez submetidos					
		a testes de solubilização, não apresentam nenhum de seus					
		constituintes solubilizados em concentrações superiores aos					
		padrões de potabilidade da água. Em resumo, a água continua					
		potável quando em contato com eles. Ex: entulhos, sucata de ferro					
		e aço. A coleta dos resíduos será realizada em containers ou outro					
		depositário equivalente de no mínimo 7 m³ fornecidos pelo					
		contratado em regime de comodato.					
Total						76.860,00	

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da lei 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal previsto no art. 109 inciso i, alínea 'b', da mesma lei antes citada

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pelo pregoeiro e representante da proponente presente.

Indianópolis, Paraná, em 02/03/2020

Leonardo Beumer Cardoso

Pregoeiro

Cetric central de tratamento de resíduos sol. Ind. Com. Chapecó Proponente vencedora do certame